



A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2023.0004375-02, por deliberação consignada no item 13 da ATA Nº. 01 /2024 de 19 de janeiro de 2024, resolve:

CONSIDERANDO que cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante Concessão, os Serviços de Distribuição de Gás Canalizado em conformidade com o art. 25, § 2º da Constituição Federal e com o art. 11, § 2º da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.555/1989, que autorizou a constituição da Companhia de Gás do Estado da Bahia - BAHAGÁS, o Decreto Estadual nº 4.401/1991, que dispõe sobre a concessão à Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS, do direito de exploração, com exclusividade, dos serviços de gás canalizado no Estado e a Lei Estadual nº 13.813/2017, que reestrutura a distribuição de gás canalizado no Estado da Bahia e autoriza a criação de sociedades de economia mista;

CONSIDERANDO as competências da AGERBA de controlar, fiscalizar, normatizar, padronizar, conceder e homologar os serviços públicos de Distribuição de Gás Canalizado na Bahia;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VI - Da distribuição e comercialização do Gás Natural, da Lei Federal nº 11.909/2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.382/2010, que "dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de Gás Natural de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de Gás Natural", que previu o Consumidor Livre, o Autoimportador e o Autoprodutor;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 16 de 24 de junho de 2019 do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, que estabelece diretrizes e aperfeiçoamentos de políticas energéticas voltadas à promoção da livre concorrência no mercado de gás natural;

CONSIDERANDO a necessidade viabilizar o atendimento ao Consumidor Livre, Autoimportador e Autoprodutor na Bahia;

CONSIDERANDO o disposto na resolução 23, de 16 de abril de 2020, que trata sobre a regulamentação da modalidade de serviços de distribuição de gás, intitulada Serviço de Movimentação de Gás Canalizado (SMGC);

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os critérios de reajuste tarifário para os Segmentos do Mercado Livre: **INDUSTRIAL/ SUBSEGMENTO REFINARIA, SEGMENTO INDUSTRIAL/ SUBSEGMENTO MATÉRIA PRIMA FERTILIZANTES E SEGMENTO TERMELÉTRICO.**

1) Para o reajuste das TMOVs aplicar-se-á o índice de reajuste da última margem bruta do mercado cativo;

2) As tarifas não sofrerão reajustes negativos;

3) Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 19 de janeiro de 2024;

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

PORTARIA Nº 11 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 e art. 32, do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REPARAÇÃO DE DANOS** em face da Concessionária em face da **Concessionária WAGNER FREITAS AGUIAR (ME)**, CNPJ **05.243.200/0001-99**, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes do não pagamento dos valores de Outorga do Terminal Rodoviário de Caetitê, prevista no Contrato de Concessão nº 10/2006, de acordo com os elementos que integram os Processos SEI nº 081.2159.2021.0003423-48 e o Processo SEI nº 081.15019.2024.0000281-56, os quais instruem o presente expediente.

Art. 2º - Nomear a Servidora SORAIA SOUZA DE FREITAS, Matrícula nº 92038886, para conduzir o expediente, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua instauração.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 23 de janeiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo / AGERBA

Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS**COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS**
CONCURSO PÚBLICO - 001/2015**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 206**
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, VAGAS RESERVADAS A NEGROS

A Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás, RESOLVE:

01 - Convocar, *sub judice*, o candidato abaixo relacionado a comparecer à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, 1.838, Ed. Civil Business, Pituba, Salvador-BA, CEP: 41.810-012, no dia 30/01/2024, às 9h30, munido de RG original, para cumprimento das exigências constantes no item 7.9.1 do Edital 001/2015, bem como no Decreto Estadual 15.353/2014, sob as penas previstas nos referidos instrumentos.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
1485321522	Jackson de Queiroz Santana	1105 - Analista de Processos Tecnológicos - Engenharia	005*	Salvador/BA

(*) Candidato classificado em lista de vagas reservadas a pessoas negras, em atendimento ao item 7.13.1 do Edital nº 001/2015.

02 - Convocar, *sub judice*, os candidatos abaixo relacionados a comparecerem à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, 1.838, Ed. Civil Business, Pituba, Salvador-Ba, CEP: 41.810-012, no período de 01/02/2024 a 02/02/2024, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, sob as penas previstas no referido edital, para apresentarem os originais e cópias dos documentos abaixo:

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
967358213	Felipe de Oliveira Mascarenhas	1105 - Analista de Processos Tecnológicos - Engenharia	012	Salvador/BA
1380967597	Ney Alexandre Laranjeira Xavier Dourado	1105 - Analista de Processos Tecnológicos - Engenharia	022	Jequié/BA

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Anexo II do Edital 001/2015;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também atestado escolar);
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de Trabalho - cópia da página da foto e verso;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- Cartão do SUS, extensivo aos dependentes;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Tipo B, para os cargos em que houver o respectivo requisito, conforme anexo do Edital 001/2015;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do parágrafo 10, Art. 37, da Constituição Federal;
- Folha de antecedente da Polícia Federal, expedida, no máximo, há seis meses;
- Folhas de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- Certidão de distribuição emitida pela Justiça Estadual, expedida, no máximo, há seis meses;
- Declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço.

Dado o seu caráter eliminatório, o candidato que não apresentar os documentos no prazo fixado pela Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS será desclassificado e excluído do Concurso para todos os fins, conforme item 8.6 do Edital 001/2015.

Dado o seu caráter eliminatório, o candidato que não apresentar os documentos no prazo fixado pela Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS será desclassificado e excluído do Concurso para todos os fins, conforme item 8.6 do Edital 001/2015.

Salvador-Ba, 22 de janeiro de 2024

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

SECRETARIA DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS**AVISO Nº 03 - RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DO EDITAL DE**
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - SJDH

O Estado da Bahia, por meio da **Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH**, a partir dos subsídios da Comissão Especial de Seleção, designada por meio da Portaria nº 40 de 06 de outubro de 2023, responsável pelo acompanhamento, processamento, julgamento e avaliação da parceria a ser celebrada com organizações da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto é a execução dos Projetos Respeito é Nosso Direito! (Lote 01) e Caravana de Direitos Humanos (Lote 02) da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 001/2023**, torna público o **presente aviso de Retificação e alteração dos prazos EXCLUSIVAMENTE do LOTE 02** do referido Chamamento, cujo objeto é a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil - OSC para execução do **Projeto Caravana de Direitos Humanos**, de forma articulada com agentes e parceiros institucionais, no âmbito estatal e local, para promover a oferta gratuita de serviços de acesso à justiça e direitos humanos e difusão de conhecimento para o reconhecimento de direitos fundamentais de cidadãos/ãs e alteração da realidade dos contextos sociais aos quais estão inseridos pelas violações de direitos, na forma que segue: (proc. SEI nº 082.1728.2021.0002999-87)